



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
11, 10, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.673 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar e prever o calendário administrativo municipal para as comemorações do Feriado Municipal dos Profissionais da Educação, para contagem de prazos e designação de datas para realização de atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4.110 de 04 de dezembro de 2018 que dispõem sobre o Calendário de Feriados no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14 de outubro de 2019, que antecede o Feriado Municipal dos Profissionais da Educação do dia 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo as repartições que têm por atribuições atividades tidas como essenciais, sendo elas: Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e o Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a obrigatoriedade de cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal